FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.OBJETIVO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação legal: Art. 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente estudo consiste na em avaliar melhor solução para obter medicamentos necessários para a reposição do estoque da Farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE. Os medicamentos em questão são utilizados no Pronto Socorro, Clínica Médica e Centro Cirúrgico, sendo itens indispensáveis para a continuidade dos serviços prestados nesta instituição.

Por se tratar do único hospital do município de Pedreira, no qual são realizados diversos atendimentos de urgências, emergências, internações e algumas cirurgias, recebemos diariamente uma multiplicidade de pacientes acometidos das mais distintas enfermidades. Para tanto, faz-se necessária a utilização de medicamentos variados como: antibióticos, anti-inflamatórios, anticoagulantes, anti-histamínicos, psicotrópicos, vitaminas, anti-hipertensivos, anestésicos, antidiabéticos, analgésicos, entre outros, os quais são indispensáveis para o atendimento dos pacientes presentes no hospital.

Desta forma, a disponibilidade desses materiais hospitalares é essencial para o funcionamento adequado da instituição, garantindo o abastecimento dos estoques da farmácia deste hospital e a eficácia no tratamento dos pacientes que frequentam a fundação.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, que transcrevemos:

> *Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Assim, faz-se necessária a manutenção em estoque destes medicamentos, capazes de atender às mais diversas situações, salvaguardando a integridade física dos pacientes cujo tratamento demande a utilização dos mesmos, sendo ainda meio de garantir a saúde, direito assegurado constitucionalmente, o que torna indispensável a contratação objetivada neste ETP.

Fundamentação legal: Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do § 1° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Pedreira subvenciona a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, realizando transferências destinadas a cobrir as despesas desta, a presente contratação está prevista no orçamento do Município de Pedreira, para o exercício 2026, conforme as necessidades identificadas nas áreas prioritárias da administração pública.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

O valor destinado para essa despesa foi incluso no planejamento financeiro, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis durante sua execução.

Fundamentação legal: Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso I do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

REQUISITOS GERAIS

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: aquisição de medicamentos para abastecimento do estoque da farmácia desta fundação. É requisito mínimo que a empresa a ser contratada atue no ramo condizente com o objeto da contratação, qual seja fabricação e/ou distribuição de medicamentos.

DOS MEDICAMENTOS

Os medicamentos hospitalares supracitados têm sua descrição própria, utilizando-se o código de referência do compras.gov.br. dispostos no Termo de Referência anexo a este ETP, mais próximos ao do descritivo, já que nem sempre os descritivos contidos no catálogo do compras.gov descreve com precisão o produto, fazendo-se necessário, algumas vezes, complementá-lo para possibilitar a contratação do produto correto a ser utilizado na Fundação.
Os mesmos devem estar devidamente registrados junto à ANVISA, cujo registro será exigido.

DA VALIDADE DO PRODUTO

Os medicamentos deverão ser entregues com prazo superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário, serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.

DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão conter valor unitário, valor total e valor global; as especificações do medicamento; o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI); o nome do Laboratório fabricante do medicamento ofertado, quantidade de unidades por embalagem e Número do Registro na ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

A proposta deverá conter ainda a quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

Por fim, toda proposta deve trazer a qualificação da empresa proponente: razão social, CNPJ, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico, nome do responsável pela cotação e cargo que este ocupa.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do (a) recebimento Pedido de Compra, no seguinte endereço:

Fundação Beneficente de Pedreira (Rua Henriqueta Rondello Canesso nº 161 Vila Canesso – Pedreira/SP CEP – 13.927.118). Os produtos deverão ser entregues de Segunda a Sexta-feira das 8:00 as 16:00.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os cálculos das estimativas foram baseados nas quantidades de medicamentos utilizados no último ano (2025); e levando em consideração que nesse ano de 2026, será aberta a UTI, com capacidade para 10 leitos, sendo assim, será necessário aumentar os quantitativos para poder suprir a demanda desta Fundação.

Além da estimativa em análise, deve-se considerar a sazonalidade e diversidade de casos que chegam ao hospital e de visar a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes.

Considerou-se uma margem de segurança dos pacientes que são atendidos na Central de pronto Atendimento do município de Pedreira, a qual é abastecida em termos de correlatos e medicamentos pela FUNBEPE.

Deste modo, a estimativa apresentada é suficiente para suprir o abastecimento de todas as frentes citadas, garantindo um atendimento com excelência e qualidade.

Com relação aos medicamentos que não constavam no consumo do ano de 2025, os quais foram recém-padronizados ou encontravam-se em falta de matéria prima para distribuição, a estimativa de consumo foi feita a partir de pesquisa junto ao corpo clínico.

A conclusão acerca das quantidades necessárias dos medicamentos:

ITEM	Descrição	Ano Anterior	Previsão para nova licitação
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - CP	1695	2000
2	AMOXICILINA 500MG – Amoxicilina Concentração: 500mg. COMPRIMIDO	462	504
3	AMOXICILINA 500MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 125MG – Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 500mg + 125mg. COMPRIMIDO	339	360

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	Ano Anterior	Previsão para nova licitação
4	BROMOPRIDA 4MG/ML - Dosagem: 4 MG/ML, Apresentação: Gotas	85	100
5	CARVEDILOL 12,5MG CP - Dosagem: 12,5 MG	266	300
6	CARVEDILOL 3,125MG CP - Dosagem: 3,125 MG	175	210
7	CEFALEXINA 500 MG CP - Dosagem: 500 MG	94	200
8	CILOSTAZOL 100MG CP - Concentração: 100 MG	75	90
9	CIPROFLOXACINO 500MG CP - Dosagem: 500 MG	300	300
10	CLARITROMICINA 500MG CP - Dosagem: 500 MG	39	50
11	CLONAZEPAM 2MG CP - Dosagem: 2 MG	132	300
12	CLONIDINA 0,1MG CP. Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 MG. COMPRIMIDO	609	750
13	CLOPIDOGREL 75MG CP. Clopidogrel Dosagem: 75 MG. COMPRIMIDO	765	952
14	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML XAROPE. Cloreto De Potássio Concentração: 60 MG/ML. Forma Farmacêutica: Xarope. FRASCO 100ML	0	20
15	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG CP - Dosagem: 200 Mg	122	300
16	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE - AD - 100ML	58	60
17	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG CP - Dosagem: 25 MG	98	120
18	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - Concentração: 0,4 MG/ML, Apresentação Farmacêutica: Xarope	31	40
19	DIGOXINA 0,25MG CP - Dosagem: 0,25 MG	0	90
20	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG - Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	90	240
21	DOXICICLINA 100MG CP - Dosagem: 100 Mg	1375	1600
22	ESPIRONOLACTONA 100MG, CAP/CP/CP REV, VO. Espironolactona 100mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Unidade.	58	150
23	ESPIRONOLACTONA 25MG, CAP/CP/CP REV, VO.; Espironolactona 25mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma	328	360

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	Ano Anterior	Previsão para nova licitação
	de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Unidade.		
24	ESPIRONOLACTONA 50MG, CAP/CP/CP REV, VO.; Espironolactona 50mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Unidade.	129	150
25	FENITOÍNA 100MG CP - Dosagem: 100 MG	29	60
26	FENOBARBITAL 100MG CP - Dosagem: 100 MG	14	60
27	FLUOXETINA 20MG - Dosagem: 20 MG	69	240
28	GLIBENCLAMIDA 5MG, CAPS/CP/CP REV, VO.; Glibenclamida 5mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Unidade.	109	120
29	HALOPERIDOL 1MG CP - Dosagem: 1 MG	30	40
30	HALOPERIDOL 5MG - Dosagem: 5mg	389	400
31	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CP - Dosagem: 25 MG	806	900
32	LEVOMEPROMAZINA 100MG - Dosagem: 100 MG	46	150
33	LEVOTIROXINA 100MCG - Dosagem: 100 Mcg	87	210
34	LOPERAMIDA 2MG – CP Loperamida Cloridrato Concentração: 2mg. COMPRIMIDO	0	24
35	LOSARTANA 50MG CP - Dosagem: 50 MG	2210	3300
36	MIRTAZAPINA 30MG - Dosagem: 30 Mg COMP.	6	30
37	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG – CP Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato. Dosagem: 20 MG. COMPRIMIDO	80	90

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	Ano Anterior	Previsão para nova licitação
38	NISTATINA+ OXIDO DE ZINCO CREME. Nistatina Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco Concentração: 100.000ui + 200mg/G Tipo Medicamento: Creme. BISNAGA 60G	120	120
39	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS (15ML)	376	400
40	**PREDNISONA 20MG CP - Dosagem: 20 Mg**	0	100
41	PROMETAZINA 25MG CP. Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG. COMPRIMIDO	177	200
42	REHIDRATANTE ORAL PÓ (ENVELOPE) - Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose, Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	0	50
43	**RIVAROXABANA 10MG - Concentração: 10 MG COMP.**	19	60
44	**RIVAROXABANA 20 MG- Concentração: 20MG COMP.**	63	90
45	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G, PO ORAL, ENV 1 G, ORAL.; Saccharomyces Boulardii-17 200 Mg/g; Forma Farmacêutica Po Oral; Forma de Apresentação Envelope 1 G; Via de Administração Oral; Unidade.	168	200
46	**SERTRALINA 50MG - Dosagem: 50mg COMP.**	444	480
47	**VALSARTANA 80MG –Dosagem: 80mg COMP.**	102	240
48	VENLAFAXINA 75MG - Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 75 MG, Apresentação: Liberação Controlada	40	120

20

As quantidades solicitadas foram estimadas para atender à demanda anual das unidades citadas e visam suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do § 1° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, notou-se:

Primeiramente, foi analisada a forma como o mercado disponibiliza os itens. Tratam-se de itens que tem diversos tipos de apresentação (caixas com 10, 20, 30 comprimidos/capsulas; caixas com 10 bolsas, etc.). Para todos eles, é possível se considerar o preço unitário, pois, dessa forma, seja qual for a forma de apresentação que a empresa comercialize, tem ela a garantia de participação no certame. Assim, as comercializações realizadas por unidade (comprimido, saches, frasco), são comumente utilizadas pelos órgãos, não sendo necessário aquisição de, por exemplo, unidades de medida do tipo "caixa contendo 1.000 unidades". Logo, a forma que amplia a competitividade é aquisição por "unidade".

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Em relação à forma de aquisição, são alternativas possíveis para atendimento da demanda:

a) Aquisição através de licitação tradicional, visando entrega única dos itens: os produtos em questão são medicamentos cuja armazenagem demanda pequeno espaço. A quantidade a ser adquirida é adequada a demanda anual e a validade dos itens são longas, o que garante que eventuais sobras após um ano de recebimento ainda estejam aptas para serem utilizadas com a segurança devida. Em termos logísticos, notou-se durantes as pesquisas realizadas que itens deste tipo (pequenos) somente são atrativos em grande quantidade (para fornecimento parcelado) ou em entrega única (quando pequena a quantidade, como é o caso presente).

b) Ata de Registro de Preço: a Fundação não estará obrigada a adquirir a totalidade estimada e a aquisição será conforme a demanda, capacidade de estocagem e prazo de validade dos medicamentos. Porém, esbarra-se na questão logística. Notou-se que as empresas não demonstram interesse em firmar atas para entrega parcelada de itens pequenos, a não ser que o volume total seja alto, o que não ocorre no caso em tela. O risco de fracasso desses itens se optarmos por entrega parcelada é alto. Ainda, considerando o quantitativo a ser entregue de forma parcelado, o valor unitário do produto sofrerá alta que pode ser evitada.

, Observada as alternativas, essa FUNDAÇÃO optou pela opção mais viável através da compra única por tratar-se de medicamentos que demandam menores espaços de armazenamento e otimização das entregas proporcionando custos menos de transportes.

Outro ponto que foi levado em consideração é a maior amplitude de participantes no certame que aumenta a concorrência e contribui para a efetivação de menores preços.

Ressalte-se que "medicamentos" são bens comuns, já que suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

Fundamentação legal: Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso III do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

A estimativa do valor para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa junto ao compras.gov, junto a sites e fornecedores e no Banco de Preços, conforme as orientações estabelecidas pela legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos. Os relatórios gerados pelas plataformas gov e Banco de Preços, bem como os "prints" de sítios de domínio amplo segue a anexo a este Estudo.

A título de esclarecimento, o Banco de Preços constitui uma ferramenta de consulta pública que reúne valores praticados em contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da administração pública, permitindo a obtenção de parâmetros de mercado atualizados e fidedignos para a formação do orçamento estimativo.

Com base nessa pesquisa, foi apurado o valor total estimado de R$ 17.637,08 ((Dezessete mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir.

ITEM	Descrição	QTDES.	UNIDS.	Média obtidas em Banco de preço.	Valor total
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - CP	2000	COM	R$ 0,18	R$ 360,00
2	AMOXICILINA 500MG – Amoxicilina Concentração: 500mg. COMPRIMIDO	315	COM	R$ 0,51	R$ 257,04
3	AMOXICILINA 500MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 125MG – Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 500mg + 125mg. COMPRIMIDO	300	COM	R$ 2,56	R$ 921,60
4	BROMOPRIDA 4MG/ML - Dosagem: 4 MG/ML, Apresentação: Gotas	100	UN	R$ 5,05	R$ 505,00
5	CARVEDILOL 12,5MG CP - Dosagem: 12,5 MG	240	COM	R$ 0,36	R$ 108,00
6	CARVEDILOL 3,125MG CP - Dosagem: 3,125 MG	90	COM	R$ 0,21	R$ 44,10
7	CEFALEXINA 500 MG CP - Dosagem: 500 MG	200	COM	R$ 1,25	R$ 250,00
8	CILOSTAZOL 100MG CP - Concentração: 100 MG	90	COM	R$ 0,84	R$ 75,60
9	CIPROFLOXACINO 500MG CP - Dosagem: 500 MG	300	COM	R$ 1,39	R$ 417,00
10	CLARITROMICINA 500MG CP - Dosagem: 500 MG	28	COM	R$ 5,13	R$ 256,50
11	CLONAZEPAM 2MG CP - Dosagem: 2 MG	300	COM	R$ 0,26	R$ 78,00
12	CLONIDINA 0,1MG CP. Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 MG. COMPRIMIDO	750	COM	R$ 0,33	R$ 247,50
13	CLOPIDOGREL 75MG CP. Clopidogrel Dosagem: 75 MG. COMPRIMIDO	840	COM	R$ 0,89	R$ 847,28
14	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML XAROPE. Cloreto De Potássio Concentração: 60 MG/ML. Forma Farmacêutica: Xarope. FRASCO 100ML	20	FRS	R$ 2,70	R$ 54,00
15	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG CP - Dosagem: 200 Mg	300	COM	R$ 0,99	R$ 297,00
16	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE - AD - 100ML	60	FRS	R$ 9,01	R$ 540,60
17	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - CP	120	COM	R$ 0,38	R$ 45,60
18	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - Concentração: 0,4 MG/ML, Apresentação Farmacêutica: Xarope)	30	FRS	R$ 3,83	R$ 153,20
19	DIGOXINA 0,25MG CP - Dosagem: 0,25 MG	90	COM	R$ 0,43	R$ 38,70

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	QTDES.	UNIDS.	Média obtidas em Banco de preço.	Valor total
20	DIVALPROATO DE SÓDIO: Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	240	COM	R$ 1,87	R$ 448,80
21	DOXICICLINA 100MG CP - Dosagem: 100 Mg	1600	COM	R$ 1,12	R$ 1.792,00
22	ESPIRONOLACTONA 100MG, CAP/CP/CP REV, VO.; Espironolactona 100mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Unidade.	150	UN	R$ 1,05	R$ 157,50
23	ESPIRONOLACTONA 25MG, CAP/CP/CP REV, VO.; Espironolactona 25mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Unidade.	360	COM	R$ 0,48	R$ 172,80
24	ESPIRONOLACTONA 50MG, CAP/CP/CP REV, VO; Espironolactona 50mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Unidade.	150	COM	R$ 0,83	R$ 124,50
25	FENITOÍNA 100MG CP - Dosagem: 100 MG	60	COM	R$ 0,24	R$ 14,40
26	FENOBARBITAL 100MG CP - Dosagem: 100 MG	60	COM	R$ 0,25	R$ 15,00
27	FLUOXETINA 20MG - Dosagem: 20 MG	240	COM	R$ 0,21	R$ 50,40
28	GLIBENCLAMIDA 5MG, CAPS/CP/CP REV, VO.; Glibenclamida 5mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; Unidade.	120	COM	R$ 0,15	R$ 18,00
29	HALOPERIDOL 1MG CP - Dosagem: 1 MG	40	COM	R$ 0,25	R$ 10,00
30	HALOPERIDOL 5 MG Dosagem: 5 MG COMPRIMIDO	400	COM	R$ 0,58	R$ 232,00
31	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CP - Dosagem: 25 MG	900	COM	R$ 0,10	R$ 90,00
32	LEVOMEPROMAZINA 100MG; Dosagem: 100 MG COMP.	150	COM	R$ 1,03	R$ 154,50
33	LEVOTIROXINA 100MCG ;Dosagem: 100 Mcg	210	COM	R$ 0,32	R$ 67,20
34	LOPERAMIDA 2MG – CP Loperamida Cloridrato Concentração: 2mg. COMPRIMIDO	24	COM	R$ 0,85	R$ 20,40
35	LOSARTANA 50MG CP - Dosagem: 50 MG	3300	COM	R$ 0,15	R$ 495,00
36	MIRTAZAPINA 30MG - Dosagem: 30 Mg COMP.	30	COM	R$ 1,54	R$ 46,20
37	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG – CP Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato. Dosagem: 20 MG. COMPRIMIDO	60	COM	R$ 0,36	R$ 32,40
38	NISTATINA+ OXIDO DE ZINCO CREME. Nistatina Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco Concentração: 100.000ui + 200mg/G Tipo Medicamento: Creme. BISNAGA 60G	120	BNG	R$ 20,59	R$ 2.470,80
39	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS (15ML)	400	UN	R$ 6,58	R$ 2.632,00

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	QTDES.	UNIDS.	Média obtidas em Banco de preço.	Valor total
40	PREDNISONA 20MG CP - Dosagem: 20 Mg	100	COM	R$ 1,24	R$ 124,00
41	PROMETAZINA 25MG CP. Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG. COMPRIMIDO	200	COM	R$ 0,46	R$ 92,00
42	REHIDRATANTE ORAL PÓ (ENVELOPE) - Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose, Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral)	50	SCH	R$ 3,07	R$ 153,50
43	RIVAROXABANA 10MG: Concentração: 10 MG	120	COM	R$ 0,94	R$ 56,40
44	RIVAROXABANA 20 MG: Concentração: 20 MG	90	COM	R$ 0,85	R$ 76,50
45	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G, PO ORAL, ENV 1 G, ORAL.; Saccharomyces Boulardii-17 200 Mg/g; Forma Farmacêutica Pó Oral; Forma de Apresentação Envelope 1 G; Via de Administração Oral; Unidade	200	SCH	R$ 5,79	R$ 1.158,00
46	SERTRALINA 50MG - Dosagem: 50mg COMP.	480	COM	R$ 0,41	R$ 196,80
47	VALSARTANA 80MG –Dosagem: 80mg COMP.	240	COM	R$ 0,88	R$ 211,20
48	VENLAFAXINA 75mg - Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 75 MG, Apresentação: Liberação Controlada	120	COM	R$ 1,31	R$ 157,20
					R$ 16,766,22

(Dezesseis mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

* Pesquisas em anexo

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do sistema de Licitação Tradicional para aquisição de forma única, através de empenho demonstra-se o mais adequado meio, em razão das questões logísticas, mercadológicas, de armazenamento e de validade dos produtos, já citados no item 7. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

A solução que melhor atende às necessidades da Fundação, levando em consideração tudo o que foi exposto acima, bem como o levantamento de mercado também já explicitado e considerando também o objeto deste estudo e a modalidade pregão em sua forma eletrônica para entrega de forma única em conformidade com os artigos 28, I 95 da Lei 14.133/21 é a modalidade que mais se adequa a contratação pretendida.

Fundamento legal: inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição será de **entrega única**, pois não se faz necessária a divisão dos mesmos. Considerando que os medicamentos dispostos no objeto são majoritariamente

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

comprimidos, pomadas e xaropes, o agrupamento do pedido gera economicidade, sem interferir no volume do estoque da farmácia.

Fundamentação legal: Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21, art. 40 parágrafos 2º e 3º da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 1° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos medicamentos ora elencados, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários da Fundação, de modo contínuo sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes.

Fundamentação legal: Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso V do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

11– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de providências prévias a celebração, pois a aquisição de medicamentos é recorrente e indispensável para manutenção adequada de atendimentos desta Fundação, cabe salientar que, no termo de referência está estabelecido todas as obrigações da Contratante e da Contratada, bem como os direitos e deveres de cada parte.

Não foi verificada nenhuma restrição interna de caráter técnico, operacional que possa dificultar a prática da solução a ser contratada, visto que as providências prévias à contratação constarão no termo de referência, assim como, todas as obrigações da Contratante e da Contratada.

Fundamentação: Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes para a execução da contratação objeto deste estudo.

Fundamentação legal: Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VII do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O hospital já trabalha com as diretrizes exigidas em lei para a melhor sustentabilidade.

Os medicamentos acondicionados em embalagens primárias de vidro e os insumos vencidos ou danificados, que apresentem algum risco de dano ou contaminação, são descartados em caixas coletoras de perfuro cortantes. Os comprimidos e insumos, que não apresentam risco a pessoa que realiza a coleta, são descartados em sacos brancos próprios para resíduos infectantes. Ambos são recolhidos pela equipe de limpeza e encaminhados ao abrigo externo.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Após esse trâmite a disposição fica sob responsabilidade da empresa Biotrans Ambiental, a qual se responsabiliza pelo descarte em locais adequados, evitando os riscos de contaminação do solo e da água, levando-se em consideração o preconizado na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Quanto as embalagens secundárias fabricadas em papelão reciclável são recolhidas pela equipe autônoma de coleta seletiva, para a reciclagem das mesmas.

O descarte dos medicamentos e substâncias sujeitos a controle especial, seguem as recomendações da Portaria MS 344/98.

Tudo isso, visando um único objetivo: a saúde e melhor qualidade de vida possível aos nossos pacientes, a população e ao meio ambiente.

Fundamentação: Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

14. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Neste caso não existe a possibilidade de contratação de pessoa física para a prestação de tal serviço, haja vista a necessidade de se tratar de fabricante ou distribuidor/fornecedor autorizado para comercialização de qualquer medicamento.

Fundamentação legal: Inciso IX do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

15. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Não se aplica a necessidade objeto deste estudo.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da manutenção do medicamento em estoque nesta Fundação para manter a capacidade de atender com brevidade os casos que dele necessitem, conclui-se pela contratação da mesma, através de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, em conformidade com o artigo 28, I da Lei 14.123/21.

Justificativa da viabilidade: Conforme demonstrado neste estudo, a aquisição é uma necessidade do órgão e o medicamento em comento é oferecido por diversas empresas no mercado, permitindo a ampla disputa, afim de que a Fundação assegure a seleção da melhor proposta, apta a gerar o resultado de pretendido e mais vantajoso, existindo amparo legal para a contratação do objeto.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do § 1° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

17. FONTE DE RECURSO

A contratação será custeada com recursos ficha 09 desdobro 3.3.90.30.09

18 .RESPONSÁVEL (EIS)

Pedreira, 31 de março de 2026

Cácia Cristina Pozza
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA